

Ofício nº 028/2025.

Sra. Thais Moreira
Representante da Empresa Plenna Distribuidora

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste responder ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa a empresa Plenna Distribuidora, encaminhado a esta Secretaria Municipal no dia 24 de agosto do corrente ano, através do e-mail do Departamento de Licitações e Contratos. O pedido de esclarecimento é decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90074/2025 (SRP), UASG 985909, referente ao item 1 – Protetor Solar Fator 60, do Termo de Referência.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos recebida, referente ao item 1 (Protetor Solar Fator 60) do Pregão Eletrônico em epígrafe, prestamos as informações que se seguem.

A volumetria correta a ser considerada para a formulação da proposta é de 200 ml (duzentos mililitros) por unidade ou mais. Destaca-se que menção à "Embalagem mínima de 120 ml", constante na parte final do item 4 (Descrição do Item) do Termo de Referência, constitui erro material.

Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, § 1º, inciso III, a fase preparatória do processo licitatório deve conter os documentos que demonstrem a definição e o cálculo das quantidades a serem licitadas. Sendo assim, no presente certame, tal cálculo encontra-se formalizado no item 26 do Termo de Referência, intitulado "Memória de Cálculo". Este documento, de elaboração obrigatória, é o instrumento que fundamenta e justifica o quantitativo total licitado.

Reiteramos que na referida memória de cálculo, a estimativa do consumo e a definição da quantidade total do item foram elaboradas utilizando como unidade de referência, de forma inequívoca, a embalagem de 200 ml. Desse modo, a memória de cálculo, por ser o documento que origina e valida a quantidade licitada, prevalece sobre o



erro material identificado na descrição textual do produto. A especificação de 200 ml é, portanto, a que efetivamente vincula a proposta ao instrumento convocatório.

Portanto, para todos os fins, incluindo a elaboração, o envio e o julgamento das propostas, a especificação técnica a ser atendida para o item 1 é "Protetor Solar Fator 60, em embalagem de 200 ml".

Sem mais para o momento, seguimos à disposição para demais esclarecimentos que sejam suscitados.

Saquarema, 24 de setembro de 2025.



Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula: 959817

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento – Pregão Eletrônico Nº 90074/2025 – UASG 985909**

De: PLENNA DISTRIBUIDORA <contato@plennadistribuidora.com>

Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>

Data: 24/09/2025 12:15



À Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ
À Comissão de Licitação

Prezados(as),

Em atenção ao **Pregão Eletrônico Nº 90074/2025 (SRP)**, UASG **985909**, referente ao **item 1 – Protetor Solar Fator 60**, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à volumetria exigida.

No **Termo de Referência/Descrição do Item**, consta na primeira linha a indicação de **200 ml**, enquanto na última linha do mesmo item é especificado **120 ml**.

Diante dessa divergência, solicito, por gentileza, a confirmação de qual é a **volumetria correta** a ser atendida, de forma a possibilitar a elaboração da proposta em conformidade com as exigências do edital.

Aguardo o retorno de V.Sas. e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Thais Moreira